Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Recrutamento e Seleção

NOTA DE ESCLARECIMENTO

1. Considerando a incidência da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018.

2. Considerando os efeitos do Parecer nº 00003/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU Jurídico da Procuradora Federal Procuradoria Federal junto à Universidade federal do Amazonas em Despacho n. 00008/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 05 de janeiro de 2022, que no **item 21 recomenda a reforma da decisão administrativa** presente no Ofício nº 379/2021/CRS - PROGESP/UFAM, de modo a conferir provimento ao recurso administrativo do candidato Nº 851, com a sua consequente convocação para participar das demais etapas do certame.

3. Considerando o **Ofício Nº 39/2022/CRS - PROGESP/UFAM,** que, em seu item 5., **reforma decisão administrativa** presente no Ofício nº 379/2021/CRS - PROGESP/UFAM e **homologa** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n° 031 de 01/12/2020, área de conhecimento 3120FM01 - Epidemiologia.

4. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, vem através da presente nota, esclarecer **novo posicionamento** a respeito do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos para o cargo de Professor do Magistério Superior e Técnicos-Administrativos em Educação . Seguem os itens a serem observados:

- O candidato **ausente** ou **cuja autodeclaração não for confirmada** em procedimento de heteroidentificação **concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.**
- Serão **eliminados do concurso** os candidatos que se **recusar a ser filmado ou prestar declaração falsa** constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

5. Diante dos itens expostos, esta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, **reconsidera o recurso administrativo do candidato Nº 851**, com a sua consequente convocação para

participar das demais etapas do certame e, comunica que a **decisão aplicar-se-á a casos análogos**.

Respeitosamente,

Rubens Felipe Oliveira da Silva
Administrador - CRS/DDP

Mayara Sampaio Miki
Coordenadora de Recrutamento e Seleção - CRS/DDP

Tereza Cristina B. P. Pinheiro
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Sampaio Miki**, **Coordenadora**, em 03/03/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro**, **Diretor**, em 03/03/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Felipe Oliveira da Silva**, **Administrador**, em 03/03/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885894** e o código CRC **ED1985A2**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1487
CEP 69080-900, Manaus/AM, crs@ufam.edu.br